



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DE SERRA DO RAMALHO**

CNPJ: 02.209.356 0001-65

RESOLUÇÃO Nº 01, de 14 de dezembro de 2022

O Conselho Previdenciário do IMUP – Instituto de Previdência Social de Serra do Ramalho – BA, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº **221/2007**, considera a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 14, dezembro de 2022;

Considerando o disposto no art. 4º da Resolução CMN 3.922, de 25 Novembro de 2010, que determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente; Respeitado os limites e regulamentos definidos pelo Conselho Monetário Nacional CMN, por meio da Resolução CMN 3922/2010, alterado pelas **Resoluções CMN 4.604/2017, 4.695/2018 e 4.963/2021**, a distribuição proposta para os recursos, nas modalidades de aplicações existentes no mercado financeiro, onde visa otimizar o retorno desses investimentos e assegurar a sustentabilidade do plano atuarial.

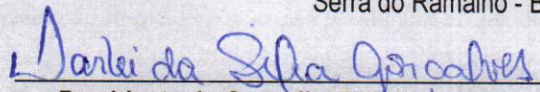
Resolve:

Art. 1º O IMUP – Instituto de Previdência Social de Serra do Ramalho – BA, adotará a PAI - Política Anual de Investimentos/2022 anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Serra do Ramalho - BA, 14 de dezembro de 2022.


Presidente do Conselho Previdenciário

MEMBROS DO CONSELHO:

- 1- Gláucia de Carvalho Costa
- 2- Roxane V. da Luz, Mat
- 3- José Airton Pires Costa de Moraes
- 4- Alexsandro Ab Silva
- 5- Antonio Santos de Jesus
- 6- Alezi Rogerio Santos Souza
- 7- _____
- 8- _____

